LEI Nº 2245/2000

"Dispõe sobre denominações de Ruas no Bairro Engenho da Serra, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) - *Ficam denominadas as seguintes Ruas no Bairro Engenho da Serra:*

I - Rua Antônio Brandão Filho, *o logradouro público que inicia na Rua Professor Silas Heringer, e termina na Rua Projetada.*

II - Rua Judite Alves de Oliveira, *o logradouro público que inicia no loteamento de Dona Judite Alves de Oliveira e termina na Rua Felipe Dias.*

III – Viela Vargas*, o logradouro público que inicia na Rua Professor Silas Heringer, em frente à casa número 624.*

IV- Viela da SAMBES, *o logradouro público que inicia na Rua São Lucas e termina na Rua São João Evangelista.*

V –Viela Independência, *o logradouro público que inicia na Rua José Felício Gomes e termina na casa da Sra. Ana de Andrade.*

VI – Viela Maria José da Silva Souza, *o logradouro público que inicia na Rua Cândida Cerqueira e termina na Rua Santa Inês.*

VII – Viela Santa Marta, *o logradouro público que inicia na Rua José Felício Gomes e termina na Rua Santa Inês.*

VIII- Viela Bom Sucesso, *inicia na Rua José Felício Gomes e termina na casa da D. Ana de Andrade.*

IX – Viela Vitória*, inicia na Rua Santa Inês e termina na Rua São Lucas.*

Art. 2º) - *A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei colocará as placas de identificação e as sinalizações necessárias.*

Art. 3º) - *Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 5º) - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º) - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu/MG., 04 de agosto de 2000.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal de Manhuaçu

Jorge Bifano Filho
Sec. Municipal da Administração